



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 495, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

*Aprova recurso financeiro emergencial para
média e alta complexidade da Secretaria de
Estado da Saúde, para custeio do Hospital da
Fundação Napoleão Laureano*

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS Nº 6.928, de 28 de maio de 2025 que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

A Resolução CIB-PB nº 252, de 04 de junho de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa;
e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública - ESP/PB, em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar recurso financeiro emergencial para média e alta complexidade da Secretaria de Estado da Saúde, emenda nº 71160010, no valor de R\$ 1.210.502,00 (um milhão e duzentos e dez mil e quinhentos e dois reais) em parcela única no Fundo Estadual de Saúde do Estado da Paraíba - FESEP, para custeio do Hospital da Fundação Napoleão Laureano, CNES 2399741.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades
de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB/PB